**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT,** através do Agente de Contratação, torna público ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que vem à abertura de **Dispensa de Licitação,** fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 12.343/2024, de 30/12/2024, cujo processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação de empresa com objetivo “Contratação De Pessoa Jurídica Em Serviços Técnicos Profissionais De Assessoria e Consultoria Para Orientação Em Processos De Licitações e Contratações De Bens e Serviços Junto à Secretaria De Administração Da Câmara Municipal de Juscimeira-MT”, na data de 04/07/2025, às 13:30hs, De Acordo Com Os Documentos Que Integram o Processo Administrativo Nº 004/2025, Dispensa Nº 004/2025, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1. **DO EDITAL**
   1. São partes integrantes deste Edital os seguintes:

Anexo I – Minuta Carta De Credenciamento;

Anexo II – Minuta Proposta De Preços;

Anexo III – Minuta Declaração De Cumprimento De Entrega Dos Serviços;

Anexo IV – Minuta Declaração De Inexistência De Servidor Público;

Anexo V – Minuta Declaração De Parentesco;

Anexo VI - Minuta De Declaração De Menor;

Anexo VII - Minuta De Contrato.

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO EM PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT”**

**3 – DO VALOR**

**3.1**. O valor estimado a ser contratado é de **R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).**

**4 – RAZÃO DA ESCOLHA**

**4.1.** A proposta selecionada apresentou menor valor para referida contratação, após divulgação da intenção de compra nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.** Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão economicamente viáveis para a referida contratação, podendo a Administração executá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**5 – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA**

**5.1.** As despesas objeto desta Licitação correrão a conta seguinte Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

11 – RED.

**6 – DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Para fins de Habilitação e participação a empresa deverá apresentar e comprovar os seguintes documentos:

**6.1.1. Habilitação Jurídica**

**a)** Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2. Regularidade Fiscal**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Copia Documento de Identificação dos Sócios Da Empresa;

**c)** Prova de Regularidade Com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais);

**d)** Prova de Regularidade Com a Fazenda Estadual, relativa ao domicilio ou sede do licitante;

**e)** Prova de Regularidade Com a Fazenda Municipal, relativa ao domicilio ou sede do licitante;

**f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

**6.1.3. Justiça Trabalhista**

**a)** Prova De Inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

**7.2.** Fornecer a Contratada a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações especificas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;

**7.3.** Garantir o acesso dos profissionais da contratada, devidamente credenciados, às dependências da CONTRATANTE, bem como aos dados e informações essenciais ao desempenho das atividades contratadas;

**7.4.** Disponibilizar local adequado à equipe da contratada quando a atividade for exercida na sede da contratante;

**7.5.** Recusar serviço executado equivocadamente ou não conforme com as especificações do edital, ou de seus relatórios, cobrando o refazimento do serviço e a substituição do respectivo relatório;

**7.6.** Viabilizar a participação dos servidores e promover a articulação institucional para a integração dos segmentos envolvidos;

**7.7.** Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas no edital de licitação e no contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município;

**8.2.** Iniciar a execução dos serviços, imediatamente após a emissão de ordem de serviço, nas condições e prazos estipulados no edital;

**8.3.** Realizar os serviços contratados com técnica adequada e em conformidade com a legislação pertinente;

**8.4.** Prestar, sempre que solicitado, as informações e documentos relativos à execução dos trabalhos;

**8.5.** Arcar com todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação da equipe de consultores contratada;

**8.6.** Responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros quando ocasionados por seus profissionais credenciados durante a execução do contrato;

**8.7.** Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

**8.8.** Respeitar a legislação vigente para cada tipo de serviço a ser executado;

**8.9.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

**8.10.** Comunicar imediatamente à Câmara qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancaria e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**8.11.** Especificação dos Serviços para Prestação de Serviços Técnicos especializados em Apoio Administrativo para a área de Licitações e Contratos, compreendendo as seguintes ações.

* + 1. Fase Interna da Licitação:
* Recebimento dos pedidos licitatórios emitidos pelas secretarias da Administração para análise;
* Abertura do Processo Administrativo;
* Identificação da modalidade de licitação, elaboração de editais de licitação, orçamentos, termo de referência, publicações.
* Elaboração de Editais, Ata de Registro de Preços, Contratos.
  + 1. Fase Externa da Licitação:
* Orientar e auxiliar a comissão permanente de Licitação e Equipe de Apoio quanto ao julgamento das propostas, documentações das empresas licitantes;
* Elaborar a ata da sessão pública dos certames e demais procedimentos inerentes ao certame;
* Elaboração de adjudicação, homologação e publicação do certame.
* Orientar a manutenção das licitações no sistema da Câmara até o empenho;
* Acompanhar a assinatura do contrato ou ata de registro de preços até o inicio da execução;
* Análise de possíveis documentações exigíveis na assinatura do contrato.
  + 1. Descrição das Demais Atividades:
* Operar equipamentos reprográficos;
* Organizar, despachar e encaminhar documentos e informações;
* Arquivar processos licitatórios e demais documentos pertinentes ao Setor de Licitações, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los;

9 - DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será realizado no recebimento do serviço, com recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, correspondente no setor competente, devidamente atestada através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

**9.2**. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**9.3**. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 92 da Lei nº 14.133/2022, Inciso XVI;

**9.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**9.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**9.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

**9.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**9.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

**9.9.** Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

**9.10.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade contratante.

**9.11.** Os pagamentos deverão ser realizados mensalmente até o 10º (décimo) dia subseqüente à prestação de serviços.

**10 – DAS SANÇÕES**

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração publica garantida a prévia defesa, aplicará a fornecedora as sanções previstas no Contrato e na Lei nº 14.133/2021, art. 155 e 156.

**10.2.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Contrato sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 156 da Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

**10.2.1.** Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os serviços executados:

**a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**c)** Sem prejuízo das sanções cominadas no Contrato e na Lei nº 14.133/2021, arts. 155 e 156., pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**10.2.2.** Se a adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**a)** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**b)** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Juscimeira/MT, por prazo de até 5 (cinco) anos.

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3.** A licitante ou adjudicatária que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Câmara pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**10.4.** A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**10.5.** Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber desta Câmara, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**10.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**10.7**. Se a adjudicatária não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Câmara, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Câmara Municipal de Juscimeira/MT;

**10.8**. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**11 – FUNDAMENTO LEGAL**

**11.1.** A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta dois mil, setecentos vinte cinco reais, cinqüenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;        [(Vide Decreto nº 12.343/2024, de 30/12/2024)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10922.htm#art1)      [(Vigência)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10922.htm#art3)

**12 – DA RESCISÃO**

**12.1.** Para rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couberem as disposições previstas no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13 – DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Juscimeira/MT, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

JUSCIMEIRA/MT, 01 DE JULHO 2.025.

**SIVALDO ANTONIO DA SILVA**

Agente de Contratação

**QUEILIANO SELESTINO DA SILVA**

Presidente Câmara Municipal

**ANEXO - I**

**MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**DISPENSA Nº 004/2025**

Pelo presente a Empresa …………………………….............................................., CNPJ nº ............................................, sediada à ................................................................, nº ........, bairro ……................................., CEP: ........................................., Município de ............................................, em atendimento ao solicitado no Edital Dispensa nº 004/2025, outorga ao Sr. ....................................................................., RG nº .........................................................., CPF nº ...................................................., amplos poderes para representar a empresa junto à Câmara Municipal de Juscimeira/MT., no Processo Licitatório **DISPENSA Nº 004/2025**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo.

(local e data)......................................(...........), ....... de ............................. de 2025.

***Nome e Assinatura do responsável legal***

***CPF:.............................................................***

**ANEXO - II**

**MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**DISPENSA Nº 004/2025**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome de Fantasia: |  |
| Razão Social: |  |
| CNPJ: | Insc. Estadual: |
| Endereço: |  |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | E-MAIL: |
| Telefone: | Insc. Municipal: |
| Banco: | Conta Bancária: |
| N.º da Agência: |  |
| Valor da proposta: | |

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital desta Dispensa, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídas no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Se não apresentado ou entregue de forma ou com arquivo adverso, não importará na desclassificação da empresa licitante, desde que a proposta escrita esteja atendendo ao Edital.

Prazo de fornecimento: 12 (doze) mês.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(local e data)......................................(...........), ....... de ............................. de 2025.

***Nome e Assinatura do responsável legal***

***CPF:.............................................................***

**PLANILHA DE VALORES**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VLR.UNIT** | **VLR.TOTAL** |
| 01 | “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO EM PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT” | MÊS | 10 |  |  |
| VALOR TOTAL | | | | |  |

(local e data)......................................(...........), ....... de ............................. de 2025.

***Nome e Assinatura do responsável legal***

***CPF:.............................................................***

**ANEXO – III**

**MINUTA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**DISPENSA Nº 004/2025**

A empresa, ........................................................................(razão social da empresa), inscrita no CNPJ Nº......................., localizada à ................................................................, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo (Termo de Referência) do Edital de Dispensa de Licitação n.º 004/2025.

(local e data)......................................(...........), ....... de ............................. de 2025.

***Nome e Assinatura do responsável legal***

***CPF:.............................................................***

**ANEXO – IV**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**DISPENSA Nº 004/2025**

A Empresa....................................., inscrita no CNPJ nº .........................., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)................................., portador da Carteira de Identificação nº ........................, e do CPF nº ..................................., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital DISPENSA nº 004/2025, **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão contratante ou responsavel pela licitação.

(local e data)......................................(...........), ....... de ............................. de 2025.

***Nome e Assinatura do responsável legal***

***CPF:.............................................................***

**ANEXO - V**

**MINUTA DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**DISPENSA Nº 004/2025**

A Empresa....................................., inscrita no CNPJ nº .........................., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)................................., portador da Carteira de Identificação nº ........................, e do CPF nº ..................................., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no DISPENSA nº 004/2025, DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais), por laço de matrimonio ou parentesco afim ou consanguineo ate o segundo grau.

(local e data)......................................(...........), ....... de ............................. de 2025.

***Nome e Assinatura do responsável legal***

***CPF:.............................................................***

**ANEXO - VI**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MENOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**DISPENSA Nº 004/2025**

A empresa.........................................., inscrito no CNPJ no ........................................., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)................................................................. , portador (a) da Carteira de Identidade no ............................e do CPF no .................................., DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação n° 004/2025, que não há sentença transitada em julgado por exploração infantil, por condições análogas a de escravos, por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista e outras formas que a lei veda, conforme disposto no artigo 14, inciso VI da nova lei de licitação n° 14.133 do dia 21 de Abril de 2021.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz;

(local e data)......................................(...........), ....... de ............................. de 2025.

***Nome e Assinatura do responsável legal***

***CPF:.............................................................***